

Lei Nº 066

Autoriza firmar convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura e / do Abastecimento/CIDASC.

Reinaldo José Albino, Prefeito Municipal de / Anitápolis, faz saber a todos os habitantes / que a Câmara aprovou e eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento do Estado, objetivando a condução de um viveiro de mudas florestais e forrageiras; colocação de mais um (1) Posto de Inseminação Artificial; execução de serviços da Assistência Médico-Veterinária, preventiva e curativa por Médico Veterinário contratado para tal fim, atuando ainda em:

- a) Clínica e Cirurgia;
- b) Defesa Sanitária Animal
- c) Melhoramento Zootecnico, através da utilização de reprodutores e Inseminação Artificial;
- d) Melhor aproveitamento dos resultados da pesquisa;
- e) Orientação na Comercialização de Animais;
- f) Orientação da Seleção de Animais;
- g) Orientação para utilização máxima das proteínas e dos recursos tecnológicos;
- h) Atuação em outras atribuições voltadas para o desenvolvimento da agropecuária no Município.

Art. 2º - Fica ainda o chefe do Poder Executivo, autorizado a renovar o Convênio dentro das normas do TER/COOP Nº 051/86 - encaminhado pelo ofício SAA/Nº 097/86, para atendimento da área da Agricultura pelo Médico Veterinário já contratado em convênio autorizado pela Lei Nº 054/85.

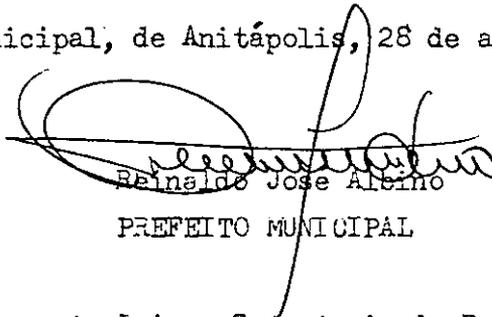
Art. 3º - A despesa que se refere o Art. 2º da presente Lei, correrá por /  
conta do elemento abaixo descrito no Orçamento vigente

06 - Setor de Saúde

cz\$ - pessoal

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas  
as disposições em contrário.

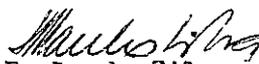
Prefeitura Municipal, de Anitápolis, 28 de abril de 1986.



Reinaldo José Alcino

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada a presente Lei na Secretaria da Prefeitura, em 28 de  
abril de 1986.



Pedro Paulo da Silva

SECRETÁRIO GERAL

Plano de Aplicação

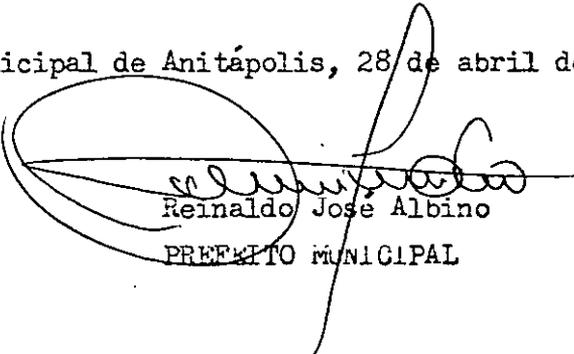
Convênio com o Governo do Estado através da Secretaria da Agricultura e do Abastecimento/CIDASC.

Objetivo: Contrato de um (1) Médico Veterinário para Assistência a Agricultura e a Pecuária em nosso Município.

Valor: cz\$ 88.400,00 (oitenta e oito mil e quatrocentos cruzados), quantia destinada ao pagamento do Médico Veterinário e seus respectivos em cargos sociais.

SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR cz\$
Pessoal	01 (hum)	88.400,00
TOTAL	01 (hum)	88.400,00

Prefeitura Municipal de Anitápolis, 28 de abril de 1986

  
Reinaldo José Albino

PREFEITO MUNICIPAL